



TERMO ADITIVO Nº. 111/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2023.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. De um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.498/0001-71, estabelecida à Praça São Francisco de Assis, 128 – Aripuanã - MT, neste ato representada pela Exmª. Prefeita Municipal, Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3161745-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº. 539.659.739-91, residente e domiciliada na Avenida Dois de dezembro nº. 677, nesta cidade, daqui por diante denominada simplesmente como **CRENCIANTE** e a empresa **CAIO HENRIQUE PORTILHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.424.177/0001-08, estabelecida na Rua 13 de Maio, nº 307, Bairro: Cidade Alta, cidade de Aripuanã/MT, neste ato representado por seu proprietário Sr. **CAIO HENRIQUE PORTILHO**, doravante denominado simplesmente **CRENCIADA**, considerando o constante no Edital de **CRENCIAMENTO Nº 01/2023**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883/94 e Lei 9648/98, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, ajustam o que segue conforme cláusulas e condições:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente termo aditivo a **“supressão e alteração de cláusulas”** do contrato nº **36/2023**, referente à **“credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, conforme especificações contidas Lei Municipal 2.355/2023, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do CREDENCIAMENTO Nº 01/2023**, as que dispostas a seguir:

2.2. Altera a cláusula “1.1. 2.2. *Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do Hospital Municipal Santo Antônio e para atendimento nas unidades básicas de saúde – UBS sede e distrito de CONSELVAN.*”, que passa a ter a seguinte redação: “1.1. 2.2. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do Hospital Municipal Santo Antônio.”.

2.3. Quanto à cláusula “2.3.5- *Consultas dermatológicas.*” (suprimida por acordo entre as partes).

2.4. Altera a cláusula “3.1. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do Hospital Municipal Santo Antônio, atendimento nas unidades básicas de saúde – UBS sede e distrito de CONSELVAN, é obrigatoriamente necessário que o credenciado resida no município de Aripuanã em virtude da organização e logística da demanda deste município.”, que passa a ter a seguinte redação: “3.1. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do Hospital Municipal Santo Antônio, é obrigatoriamente necessário que o credenciado resida no município de Aripuanã em virtude da organização e logística da demanda deste município.”.

2.5. Altera a cláusula “3.9. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do prestador de serviço, em localização a ser especificada na proposta de CREDENCIAMENTO, devendo esta localização ser obrigatoriamente no âmbito do Estado de Mato Grosso no perímetro Máximo de 300 quilômetros do Município de Aripuanã-MT em virtude da organização logística e a disposição de transporte dentro da rede.”, que passa a ter a seguinte redação: “3.9. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do contratante.”.

2.6. Quanto à cláusula “3.10. *As despesas com todos os materiais de consumo, bem como os equipamentos, necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, será de responsabilidade da credenciante, sem ônus para a credenciada*”. (suprimida por acordo entre as partes).

2.7. Altera a cláusula “3.11. Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela contratada, sem ônus para a credenciada.”, que passa a ter a seguinte redação: “3.11. Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela contratante, sem ônus para a credenciada.”.

2.8. Quanto à cláusula “9.1.11. Fornecer gratuitamente todos os medicamentos e materiais que necessitem ser utilizado em ambiente hospitalar.” (suprimida por acordo entre as partes).



2.9. Quanto à cláusula “9.1.37. Utilizar somente matérias de primeira linha, que possuam qualidade comprovada de acordo com as leis de fiscalização vigente, ocasionando menos sofrimento possível ao paciente.” (suprimida por acordo entre as partes).

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do aludido contrato e aditivos celebrados que com este não conflitem, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Aripuanã, aos 22 dias do mês de junho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
SELUIR PEIXER REGHIN
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CAIO HENRIQUE PORTILHO EIRELI
CAIO HENRIQUE PORTILHO
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Thalia Lauanda Paz
CPF N.º 061.607.721-12

Júlia da Silva Mota
CPF N.º 059.682.921-30

DENCIAMENTO N° 01/2023. SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO N° 112/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO N° 01/2023. SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

**SUPERVISÃO DE CONTRATOS E PROCESSOS
TERMO ADITIVO N° 111/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2023, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS LEI MUNICIPAL 2.355/2023, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, SUJEITANDO-SE A CONTRATADA A ATENDER RIGOROSAMENTE OS TERMOS DO CREDENCIAMENTO N° 01/2023. SUPRESSÃO E ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16.106/2023**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo n° 638/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora a Sra. **FERNANDA LUZIA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 2565047-5 SSP/MT e do CPF n°. 051.453.701-99, ocupante do Cargo de Carreira de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE – SEDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n°. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 14/06/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16.113/2023**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo n° 645/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **01 (um) dia** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora a Sra. **SIMONE DOS SANTOS LIMA**, matrícula n° 6424, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 3529546-5 SSDC/MT e inscrita no CPF n°. 056.003.661-24, ocupante do Cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TDE**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n°. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 21/06/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 16.107/2023**

A Prefeita Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Requerido no Protocolo n° 640/2023 e Atestado Médico;

RESOLVE:

CONCEDER, licença por **05 (cinco) dias** por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora a Sra. **APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 1924855-5 SSP/MT e do CPF n°. 021.568.681-07, ocupante do cargo de Carreira Agente Administrativo, lotada na *Secretaria Municipal de Educação*, com remuneração, tendo em vista o disposto no Art. 85, parágrafo 2º, da lei complementar n°. 001/99 –C Estatuto do Servidor Público, conforme requerimento acompanhado de encaminhamento médico (anexo), a partir do dia 16/06/2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Aripuanã, aos 23 dias de junho de 2023.

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

ALOISIO FERNANDO MUNCINELLI

Secretário Municipal de Administração